O JORNAL Ano 8 nº 492 01 a 07/12/2012 Pág. 12 a 15

## Projeto de Lei nº 124/2012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## LEI Nº 4536 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promuiga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Sião.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de novembro de 2012.

João Batista Bianchini Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de novembro de 2012.

Ivanira A de Souza Escriturária